



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



LEI Nº 406/2021

EMENTA: INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica do Município de Mulungu, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Mulungu **APROVOU** e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica considerado feriado religioso no Município de Mulungu-CE, o dia **20 de setembro** como do **"Dia do Evangélico"**.

Art. 2º - O **Dia do Evangélico** deve constar no Calendário Oficial de eventos do Município de Mulungu-Ceará.

Art. 3º - O Município poderá ceder, gratuitamente, locais públicos para a concentração de grande número de participantes, desde que sejam obedecidas as legislações de trânsito e o cumprimento de todas as normas legais exigidas para os locais pleiteados.

Art. 4º - As atividades incluídas nas comemorações do dia do Evangélico, constarão de:

- I – Feira de Exposição, com stands;
- II – Palestras e apresentações teatrais e artísticas;
- III – Debates sobre temas alusivos à data;
- IV – Show com cantores ou conjuntos evangélicos;
- V – Espaço do Lazer com atividades recreativas, educativas e culturais para as crianças.
- VI – Outras formas de eventos que enfatizem a importância do Evangélico no contexto social.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.


ROBERT VIANA LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU

Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal

CPF: 032.058.352-05 Gestão 2021/2024

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: prefeituramulungu@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79

mulungu.ce.gov.br

